



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

## TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023

**1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A APR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LOUVEIRA.**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob n.º 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LOUVEIRA A.P.R.** – Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.942.255/0001-27, com sede na Estrada das Maritacas, 500, Bairro Barreiro — Louveira/SP, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. GUSTAVO CAVALLI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 35.151.111-8 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 357.076.198-36, residente e domiciliado na Estrada Municipal Pau a Pique, n.º 204, Bairro Santo Antônio — Louveira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo n.º 0180/2024/SDE, e, da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 010/2023, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.





# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

## CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 010/2023, por mais 06 (seis) meses a contar de janeiro de 2025, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, com o objetivo de dar continuidade as atividades de execução de serviços direcionados aos produtores rurais do município de Louveira, através do CAP – Centro de Apoio ao Produtor Rural de Louveira.

## CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 010/2023, será destinado o montante total de recursos de R\$ 335.250,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), que serão repassados em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 55.875,00	R\$ 335.250,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	2254-3	20.080-8

2.3. **PARAGRAFO SEGUNDO** - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2025, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo: 01.02.01.20.606.0065.2074.3.3.50.39.00, suplementadas se necessário.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 29 de dezembro de 2023, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

## CLAUSULA QUARTA - DO FORO

**4.1.** Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**4.2.** E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 05 de dezembro de 2024.

**ESTANISLAU STECK**  
- Prefeito Municipal -

**RICARDO BARBOSA DE SOUZA**  
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico -

  
**GUSTAVO CAVALLI**  
- Presidente -

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por RAPHAEL DE OLIVEIRA MELLO E SILVA, Data: 16/12/24 08:55

Assinado digitalmente por PATRICIA SILVA DE ARAUJO, Data: 16/12/24 07:41

Assinado digitalmente por ESTANISLAU STECK, Data: 13/12/24 17:41

Rua Catharina Caissavara Caldana - nº 451 - Bairro do Leitão

Assinado digitalmente por RICARDO BARBOSA DE SOUZA, Data: 12/12/24 12:46

Código: b1b81a50-e54e-4990-9c52-808688a024e6

